

# Saúde mental de mulheres trans em situação carcerária no estado do Pará

Mental health of transgender women in prison at the state of Pará

## Alessandro Carneiro da Silva

Graduação em Psicologia pela Universidade Federal do Pará; Residente vinculado à Universidade Estadual do Pará, atuando na Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, Belém, PA, Brasil;  
E-mail: alessandrocs343@gmail.com; ORCID: 0000-0002-6467-3146

## Eric Campos Alvarenga

Doutor em Psicologia; Universidade Federal do Pará, Belém, PA, Brasil;  
E-mail: alvarenga@ufpa.br; ORCID: 0000-0002-1803-2356

Contribuição dos autores: ACS contribuiu para o delineamento do estudo, a coleta e análise dos dados, escrita e revisão final do manuscrito. ECA atuou como supervisor da pesquisa, auxiliando em todas as etapas, inclusive na revisão final do manuscrito. Ambos se responsabilizam pelo conteúdo do artigo.

Conflito de interesses: Os autores declaram não possuir conflito de interesses.

Recebido em: 05/12/2023

Aprovado em: 08/04/2024

Editora responsável: Stephany Yolanda Ril

**Resumo:** Há uma precariedade na saúde mental de mulheres trans na realidade prisional brasileira, especialmente no Pará, quando comparada à comunidade em geral, em situação de cárcere ou não. Este trabalho visa analisar os impactos na saúde mental de mulheres trans ex-apenadas, com base em relatos sobre suas vivências de encarceramento em presídios do estado do Pará. Trata-se de um estudo qualitativo e descritivo, que realizou entrevistas semiestruturadas com duas mulheres trans do estado do Pará que vivenciaram pelo menos um mês de cárcere. O material produzido nas entrevistas foi analisado por meio da técnica de análise de conteúdo. Como resultado, é possível observar que as mulheres trans não são vistas como dignas de atenção e cuidado pelos agentes institucionais responsáveis por sua detenção durante o processo de aprisionamento, do que impede a garantia de assistência que as acolha em suas necessidades básicas e particularidades. A desvalorização, desqualificação e o processo de subjetivação são amplamente disseminados e praticados por meio do cis-heterocentrismo e cis-heteroideologia, tornando-se fundamental discutir e compreender os processos de experiências da camada da população trans que vive em situação de cárcere, abordando as violências que ocorrem nesse ambiente e analisando os impactos gerados em sua saúde mental. Logo, nesse percalço, essa política de encarceramento apresenta-se como ineficiente, o que é algo negativo, uma vez que é obrigação do Estado, garantido nos registros da Constituição Federal e em documentos protetivos internacionais.

**Palavras-chave:** Mulheres trans; Sistema Carcerário; Saúde Mental.

**Abstract:** There is a precariousness in the mental health of trans women in the Brazilian prison reality, especially in Pará, when compared to the general community, whether incarcerated or not. This study aims to analyze the impacts on the mental health of formerly incarcerated trans women, based on accounts of their experiences of imprisonment in prisons in the state of Pará. This is a qualitative and descriptive study which carried out semi-structured interviews with two transsexual women from the state of Pará who had experienced at least one month in prison. The material produced in the interviews was analyzed using the content analysis technique. As a result, it was possible to observe that transsexual women are not seen as worthy of attention and care by the institutional agents responsible for their detention,

in the process of imprisonment, in order to guarantee them assistance that meets their basic and particular needs. Devaluation, disqualification and the process of subjectivation through cis-heterocentrism and cis-heteroideology are disseminated and practiced, making it essential to discuss and understand the processes of experience of the trans population, who live in a situation of the violence that is taking place in this environment and to analyze the impacts on their mental health. Therefore, this incarceration policy appears to be inefficient and negative, since it is an obligation of the state, guaranteed in the Federal Constitution and international protection documents.

**Keywords:** Transgender Women; Prison system; Mental health.

## INTRODUÇÃO

Ao considerar a parcela de pessoas pertencentes à comunidade LGBTQIAPN+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Trans, Queer, Intersexo, Assexuais/Arromânticas/Agênero, Pan/Pôli, Não-binárias, mais) que se encontra privada de liberdade, nota-se os reflexos da interação da identidade de gênero e da orientação sexual com o contexto dentro e fora do cárcere, o que favorece o sofrimento psíquico<sup>1</sup>. Existem vários tipos de violências provocadas pelo Estado aos indivíduos em instituições penitenciárias, tais como superlotação, falta de estrutura adequada e a negação de seus direitos. Essas condições afetam particularmente as pessoas que sofrem de patologias psicofísicas, resultando em um agravamento de sua situação no contexto do cárcere<sup>2</sup>.

Quanto às políticas públicas direcionadas às mulheres trans, especialmente no âmbito dos planos de saúde, os fatores socioeconômicos desempenham um papel determinante na viabilidade desses direitos que são construídos e manipulados pelo Estado. Em grande parte, essas políticas são usadas para discriminar e silenciar essa população. Além disso, há lacunas quanto ao seu exercício, expondo essa população a situações desgastantes, tendo a necessidade de atenção à saúde mental, atendimento médico sensível às questões de gênero, educação em saúde e/ou a necessidade de melhores condições econômicas. Dessa forma, as mulheres trans encontram-se em situações que necessitam enfrentar essas problemáticas, atreladas ao preconceito sofrido socialmente<sup>3</sup>.

A sociedade é formada por diversas vertentes sociais e culturais que impactam nas questões de gênero e sexualidade, refletindo diretamente no âmbito carcerário<sup>4</sup>. Para Silva e Arcelo<sup>5:6</sup>

*“Às travestis e transexuais são negadas a identidade de gênero e suas formas de autodeterminação, acarretando um processo de desumanização. Cortes de cabelo, a interrupção da harmonização e a inserção em alas masculinas são violações constantes da subjetividade de tais indivíduos.”*

Desse modo, evidenciam-se os tipos de imposições institucionais que se manifestam diretamente nos corpos dessas pessoas e aniquilam suas subjetividades, afetando inúmeras instâncias, incluindo a saúde mental.

A saúde mental de mulheres trans na realidade prisional brasileira é precária, decorrente da banalização da violência em relação a esses corpos. Essa violência é pautada em perspectivas sócio-históricas cuja prerrogativa básica é a desigualdade, a negação das subjetividades e a estigmatização da identidade de gênero. Assim, para que as mulheres trans sintam-se integradas no ambiente carcerário e não passem por situações de inferiorização, têm-se o documento internacional formulado em 2006 conhecido como os Princípios de Yogyakarta, que se baseiam nos direitos humanos em prol da identidade de gênero e orientação sexual.

*“Toda pessoa privada da liberdade deve ser tratada com humanidade e com respeito pela dignidade inerente à pessoa humana. A orientação sexual e identidade de gênero são partes essenciais da dignidade de cada pessoa. Os Estados deverão: a) assegurar, na medida do possível, que todos os detentos e detentas participem de decisões relacionadas ao local da detenção adequado à sua orientação sexual e identidade de gênero.”*<sup>6:665</sup>

Desde a infância, homens e mulheres trans passam por um processo de desconstrução psicossocial que fragiliza diretamente sua saúde integral<sup>7</sup>. Dentro desse recorte em análise, é preciso discutir as várias experiências das mulheres trans no tocante à saúde física e emocional, sobretudo no cenário carcerário. *“...travestis e mulheres trans são ainda as populações mais distanciadas dos serviços de saúde, e isso ocorre especialmente por falta de mecanismos específicos que venham a facilitar o acesso dessa população aos serviços”*<sup>7</sup>.

No relatório disponibilizado pelo Governo Federal sobre as experiências de

encarceramento do público LGBTQIAPN+, evidenciaram-se algumas nuances que afetam diretamente a saúde mental dessa população<sup>8</sup>. De acordo com o documento, com frequência, é negado às mulheres trans o acesso à hormonização, à materiais de higiene íntima (como o barbeador), às peças íntimas, à privacidade durante visitas íntimas, entre outros, mesmo sendo demandas relevantes dessas pessoas. Além disso, é apontada a carência de distribuição de preservativos, violências simbólicas (como o não reconhecimento do nome social pela instituição) e até mesmo danos físicos e morais.

Conforme estabelecido na Resolução Conjunta nº 1 de 15 de abril de 2014 pelo Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e mulheres trans, é garantido às pessoas travestis, mulheres e homens trans que estejam privados de liberdade, o acesso contínuo ao hormonização, monitoramento e cuidado abrangente à saúde. Certamente, a região Norte do país é a mais deficitária de políticas institucionais voltadas para a proteção e atenção às demandas da comunidade LGBTQIPN+<sup>8</sup>. Partindo desse pressuposto, percebe-se a invisibilização das necessidades LGBTQIAPN+ na região, em comparação com outras partes do país<sup>8</sup>. O Pará é o único estado na região Norte que possui política institucional de reserva de espaço para essa população, além da atenção às suas demandas específicas. Porém, “[...] as políticas de atenção para essa população ainda sofrem com sua precariedade no sentido de, normalmente, dependerem de fatores pouco sólidos para se manterem”<sup>8:112</sup>. Logo, é válido frisar que, das vagas destinadas exclusivamente para grupos específicos, 25,29% equivalem ao grupo LGBTQIAPN+ – total de 3,061 vagas<sup>9</sup>.

Com uma visão histórico-social, salienta-se questões relacionadas à garantia dos direitos dessa minoria em situação de cárcere e os progressos alcançados nesse sentido. Diante disso, esta pesquisa baseia-se em teóricos importantes para os estudos relacionados às análises do sistema prisional e sua atuação na subjetividade de pessoas LGBTQIAPN+, assim como em leis e portarias beneficentes a esse público. Ressalta-se que este estudo não tem a intenção de abordar a sociedade como tópico central, mas sim como um contexto subjacente que impacta diretamente nas circunstâncias de vida dos indivíduos encarcerados, os quais são categorizados por suas características de sexualidade ou identidade de gênero dissidentes.

Portanto, o objetivo deste artigo é analisar os impactos na saúde mental das mulheres trans ex-privadas de liberdade por meio de relatos sobre suas vivências de encarceramento em presídios do estado do Pará. Busca-se explorar o processo de cuidados de saúde destinado às mulheres trans no ambiente carcerário, assim como relatar as experiências transfóbicas vivenciadas por elas no cárcere.

## **METODOLOGIA**

Este artigo trata-se de um estudo descritivo, com abordagem de campo de natureza qualitativa, com base na produção de sentidos<sup>10</sup>. Essa natureza de estudo permite “compreender e aprofundar o conhecimento sobre os fenômenos desde a percepção dos participantes ante um contexto natural e relacional da realidade que os rodeia, com base em suas experiências, opiniões e significados”<sup>11:22</sup>. Assim sendo, a pesquisa qualitativa emerge como uma abordagem muito efetiva, pois leva em conta a observação das vivências das pessoas envolvidas, incorporando elementos subjetivos tanto do pesquisador quanto do participante. Esta metodologia engloba a totalidade do fenômeno investigado, proporcionando a capacidade de situar e contextualizar os diversos aspectos, sejam eles de natureza social, cultural, econômica, emocional e/ou psicológica<sup>12</sup>.

Duas mulheres trans participaram da pesquisa. Como critério de inclusão, optou-se por mulheres trans que passaram no mínimo 1 mês em cárcere no estado do Pará e que estavam em condições psíquicas para consentir o estudo. Quanto aos critérios de exclusão, foram excluídas mulheres trans que ainda vivenciam o encarceramento, bem como aquelas que passaram menos de 1 mês encarceradas, que se negaram a participar do estudo ou que não estavam em condições mentais para consenti-lo. Além disso, a técnica para a composição da amostragem foi a “bola de neve” a fim de obter uma maior amplitude no público focal e, conseqüentemente, nos resultados traçados na pesquisa. Esse método consiste em uma forma de amostra não probabilística que utiliza cadeias de referência<sup>13</sup>.

Os lócus de estudo escolhido para esta pesquisa foi o estado do Pará, que possui área territorial de 1.245.870, 707 km<sup>2</sup> e uma estimativa populacional de 8.777.124 de cidadãos<sup>14</sup>. O total de presos no estado do Pará atinge

20.825, com 8.758 em regime fechado, 3.360 em regime semiaberto, 2.785 em regime aberto, 5.823 em regime provisório e 99 cumprindo medida de segurança.

De acordo com os determinantes éticos e científicos para pesquisas envolvendo seres humanos, determinados pela Resolução nº 466 de 12 de dezembro de 2012, o trabalho foi devidamente submetido e cadastrado na Plataforma Brasil, sob o número de parecer 6.000.438 e com Certificado de Apresentação para Apreciação Ética (CAAE) de nº 63303922.4.000.0018. Nesse âmbito, a pesquisa cumpriu todos os aspectos éticos previsto na resolução, tais como: respeito à autonomia e dignidade do participante e o desejo de participar da pesquisa expressada pelo preenchimento do TCLE; ponderação entre riscos e benefícios, conhecidos ou não, com mais benefícios do que riscos; garantia de que os danos previstos irão ser evitados; e relevância social da pesquisa, garantindo consideração igual dos interesses dos envolvidos e mantendo o sentido de sua destinação sócio humanitária.

A coleta dos dados foi realizada por meio de abordagens individuais com as mulheres trans ex-apenadas. Foi disponibilizado um questionário semiestruturado como instrumento de coleta, contendo perguntas objetivas sobre as mulheres trans, bem como perguntas subjetivas acerca de suas percepções sobre o sistema carcerário. A coleta ocorreu no período de outubro a novembro de 2022. Essas pessoas foram abordadas e convidadas a participar da pesquisa após a explicação sobre a proposta do estudo. Todas as participantes que aceitaram fazer parte da pesquisa assinaram em duas vias o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), sendo uma cópia destinada ao participante e a outra ao pesquisador. No TCLE, as participantes foram orientadas sobre os objetivos da pesquisa, os métodos, os benefícios, os potenciais riscos e o incômodo que a pesquisa pudesse causar.

Ademais, foi garantido a essas pessoas que o anonimato e o sigilo das informações coletadas seriam mantidos na dissertação resultante desta pesquisa. Para tal, as mulheres trans participantes estão sendo identificadas por meio dos codinomes “Lua” e “Sol”.

Após o término da coleta de dados, eles foram organizados com base na técnica de análise de conteúdo, seguindo os princípios das pesquisas

qualitativas de Minayo<sup>10</sup>. A análise teve foco na categorização, inferência, descrição e interpretação dos dados, com base na literatura pesquisada. Para a organização das respostas, foram utilizados os programas de computador *Word* e *Excel*.

A participação na pesquisa não acarretou riscos físicos, no entanto, desencadeou cansaço psíquico durante as respostas do questionário. As mulheres trans participantes estavam livres para desistir a qualquer momento, caso achassem necessário. Além disso, houve desconforto e constrangimento em alguns momentos quando as entrevistadas estavam expondo suas respostas no questionário. Todavia, esses sentimentos foram amenizados pela sinalização da confiabilidade da pesquisa e sigilo da identificação das autoras das respostas.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

Sol tem 27 anos, ensino médio completo, é solteira, negra e identificou-se com seu gênero atual aos 13 anos. Por outro lado, Lua, com 28 anos, possui ensino universitário completo, é solteira, negra e identificou-se com seu gênero aos 17 anos. Aqui nota-se um recorte de cor, com determinação preta, retratando a realidade brasileira: um perfil socialmente determinado, bem como a questão da menoridade em âmbito de identificação de gênero.

Segundo informações do relatório “LGBT nas prisões do Brasil: Diagnóstico dos procedimentos institucionais e experiências de encarceramento”, a prática de tratar mulheres trans e travestis como homens nos presídios masculinos tornou-se naturalizada. São compelidas a realizar cortes de cabelo, adotar vestimentas masculinas, sofrem desrespeito ao seu nome social e são coagidas a interromper a hormonização. Além disso, no mesmo documento é apontada a realidade da situação presidiária do Norte que se manifesta em âmbito preocupante, haja vista a existência de apenas uma unidade prisional com duas celas destinadas a pessoas LGBQIA+ no Pará<sup>8</sup>.

Diante desse cenário violento no qual as mulheres trans são inseridas, observa-se grandes riscos no tocante à saúde mental dessas pessoas. Ao serem colocadas em celas masculinas, as mulheres trans estão sujeitas a riscos como estupro – podendo adquirir Infecções Sexualmente Transmissíveis, como o HIV/AIDS –, sofrer violência física, moral e psicológica.



Nascimento<sup>15</sup> aponta que internamente nas celas prevalece um padrão hierárquico dominante marcado pela heterossexualidade e masculinidade. Dessa forma, evidencia-se que existem diferenças de gênero e sexualidade, bem como a imposição aos indivíduos não heterossexuais nesses espaços.

As políticas penitenciárias brasileiras direcionadas a questões de gênero e sexualidade existem apenas há 10 anos, embora a população LGBTQIAPN+ habite esses espaços desde quando se formaram as prisões. Na Constituição Federal, a primeira legislação cujo enfoque era a população LGBTQIAPN+ foi em 2014, e o primeiro projeto institucional voltado para as demandas desse público foi implementado na prisão brasileira em 2009. Isso evidencia o quão recente são as experiências institucionais que reconhecem a diversidade sexual e de gênero no ambiente prisional.

Ainda persevera no cenário brasileiro a invisibilização das experiências de violência que as mulheres trans enfrentam no cárcere diariamente. Conforme Nascimento<sup>15:20</sup> *“O campo de pesquisa que propõe analisar as relações de poder e produção institucional, a partir do gênero e sexualidade em prisões masculinas, por exemplo, é pouco explorado na analítica das prisões no Brasil”*. A invisibilidade dessa população atinge diretamente a pesquisa bibliográfica acerca do tema. Dessa forma, caracteriza um desafio para o pesquisador e, na mesma esteira, uma energia propulsora para escrever sobre.

Por outra via, mesmo que exista uma ala específica direcionada à população LGBTQIAPN+ dentro do sistema carcerário do estado Pará, ainda se observa ações transfóbicas direcionadas aos corpos trans, ainda que sejam da própria comunidade. Para além das agressões de cunho institucional, as mulheres trans têm suas demandas específicas extremamente desrespeitadas por todos os lados, cabendo maiores debates acerca da temática<sup>16</sup>.

Esses fatores, elencam experiências limites em que a identidade de gênero de mulheres trans é negada e o armário torna-se, de fato, uma instância em que, simultaneamente, estar-se-á dentro e fora dos enquadramentos nos quais a dissidência de gênero e tansgenerificação operam<sup>16</sup>. Seus corpos são interpelados discursivamente e subalternizados por esse interjogo relacional

em que se reconhece a feminilidade performada a partir dos lugares assimétricos produzidos pelas desigualdades de gênero e sexuais, isto é, um modo patologizante em relação aos corpos trans<sup>17</sup>.

É importante explanar a intenção inicial de entrevistar pelo menos 3 travestis e 3 mulheres trans, mas ocorreram alguns entraves que interferiram nesse objetivo. Os desafios incluíram: por ser um recorte específico, não conseguimos encontrar travestis nessa condição; algumas mulheres trans que foram indicadas por instituições ou pelas entrevistadas que concordaram em participar da pesquisa marcaram encontros várias vezes, mas não compareceram. Além disso, algumas das pessoas mapeadas não aceitaram participar logo no primeiro contato. Notou-se que essas faltas e a não aceitação voluntária de participar do estudo pode ser atribuída a vários fatores, incluindo medo de expor informações e serem penalizadas (embora tenha sido assegurado que isso não aconteceria). Esses sentimentos foram enumerados pelas próprias mulheres trans ao serem abordadas, ou seja, há uma série de traumas psicológicos e mecanismos disciplinares que ainda prevalecem, mesmo após a saída do cárcere.

Para cumprir o objetivo do trabalho, foram elencadas três dimensões que, de acordo com nossa perspectiva e as literaturas consultadas, exercem maior influência direta na saúde mental das mulheres trans: experiência no cárcere, políticas de saúde no cárcere e rede de apoio. Por razões didático-pedagógicas, optou-se por nomear os subtítulos como “um grito que ninguém pode escutar”, “somos mulheres!” e “o ponto de luz no oceano negro”, respectivamente, conforme o fim da pesquisa, sendo todos retirados das entrevistas.

### **Um grito que ninguém pode escutar**

As experiências das mulheres trans no cárcere impactam diretamente no seu funcionamento psíquico, de modo a reverberar nas várias nuances de seu existir. Logo, é primordial para este trabalho analisar esse contexto partindo da perspectiva da saúde mental.

Nessa esteira, os resultados da pesquisa em questão revelaram uma política de segurança demarcada por violência contra os corpos trans no cenário do cárcere paraense. No discurso das entrevistadas, ficou explícito o quão

violento são os agentes penais que adotam diversas formas agressivas de coação. Nas palavras de uma das entrevistadas:

*“Eu sofri principalmente por questão psicológica. Porque com o tempo, a física, isso passa, mas a psicológica fica mais gravada na nossa mente, não por questão dos outros presos, mas sim pelo sistema penitenciário mesmo, por policiais penais. (Lua)”*

Diante desses atos repressivos, é necessário recorrer ao conceito de poder dentro desses ambientes, pois as formas de controle físico-comportamental protagonizadas pelos institucionalizantes da lei, principalmente em relação ao público trans, interferem veementemente no processo de vivência mental saudável dessas mulheres. Weizenmann<sup>18:288</sup> explicita o olhar de Foucault, que trabalha o poder afirmando que *“ele incita, induz, desvia, facilita ou dificulta, amplia ou limita, torna mais ou menos provável; no limite, coage ou impede absolutamente, mas é sempre um modo de agir sobre um ou vários sujeitos”*.

Esses mecanismos particulares de encarceramento demonstram que o sistema penal impõe micro-penalidades sobre a população trans devido a transgressões às normas prevalentes no meio social, que se estendem para o sistema penitenciário. Isso ocorre em decorrência do binarismo sexual e tem como única finalidade criar um processo de consciência pautado no medo, por meio da aplicação de penas severas. Para Felix<sup>19:7</sup> *“as relações de poder dentro das unidades prisionais são expressas por hierarquias, e nas posições mais altas encontra-se o homem cis heterossexual.”* Isto é, as pessoas dominantes são aquelas que se identificam com o gênero que se é designado quando nascem.

Apesar de algumas relações dentro e fora da própria ala específica possam servir como locais de afeto e cuidado, as narrativas das entrevistadas demonstraram que os corpos das mulheres trans são frequentemente alvo de ações transfóbicas, inclusive entre a própria comunidade LGBTQIAPN+. Sol, ao ser questionada sobre a agressão por parte dos outros presidiários, disse que foi violentada *“de tudo que tu possa imaginar. Apanhei muito, por besteira”*. A resposta de Lua foi distinta, relatou *“por outros presidiários, não!”*. Contudo, ao longo da entrevista, verificou-se que Lua havia passado por um processo de naturalização das agressões sofridas por seus parceiros de presídio:

*“Era um ambiente normal, a gente tinha que se adaptar as regras deles, a gente tinha que respeitar eles. [...]. Dia de visita, a gente não podia usar roupa feminina, tínhamos que usar roupas masculinas, em questão de respeito a visita deles. Algumas coisas eram ruins, eu não vou negar que algumas coisas eram ruins (Lua)”.*

Em Foucault<sup>20</sup>, através de sua obra “Vigiar e Punir”, é trabalhado o processo de subjetivação que o sujeito passa ao estar alicerçado por um sistema institucional pautado na vigilância dos corpos e na coação das almas. Essa forma de adestramento é enfatizada pelo autor através da metáfora do “Panopticon”, a qual mostra o poder constante incutido no cárcere por meio de sua estrutura de anel, periférica, com janelas para dentro e fora, formas abstratas de vigília, sem ser visto, de modo que o preso introjeta a ideia de vigilância constante e, desse modo, passa a exercer punições contra seus pares, assim como validar vários tipos de violência contra si em um movimento de autopunição por “merecimento”.

Sakamoto e Cabral<sup>21</sup> visitaram algumas unidades prisionais em São Paulo e entrevistaram LGBTQIAPN+ egressos; dando origem ao livro “Transviados no Cárcere”. Neste, relataram a indiferença dos agentes carcerários e demais presos no tratamento às mulheres trans que, em maioria, ocorrem de maneira agressiva apenas por elas não estarem dentro do parâmetro normativo ditado pelo binarismo sexual. Nesse prisma, as mulheres trans da pesquisa relataram que há a ocorrência da deslegitimação de seus signos identitários por conta de suas “condutas desviantes”, a saber: elas são alvo fácil de micro-violências dentro do sistema prisional e isso ocorre justamente devido aos seus modos de existir.

*“No caso, os policiais colocavam palavras do tipo: “seu viado que quer ser mulher a força, vira homem!” E chamavam vários palavrões, muitas das vezes agressões, spray de pimenta. Tipo, colocavam a gente em procedimento das 15h até 19:30h; o procedimento que fala lá é a gente sentada, acocada em uma quadra suja e, tipo, gás de pimenta. Tudo pra fazer com que a gente se amedrontasse, entendeu? Foi uma experiência horrível! (Sol).”*

Para Sawaia<sup>22</sup>, “estudar a exclusão pelas emoções dos que a vivem é refletir sobre o ‘cuidado’ que o Estado tem com seus cidadãos”. Diante dessa prerrogativa, analisa-se que a ala específica do estado do Pará, a partir do sentido atribuído por Lua, não está cumprindo com o seu objetivo, que seria

oferecer um ambiente que pudesse atender às demandas da população LGBTQIAPN+. Segundo ela:

*“A gente foi simplesmente isolada! Eles não tinham uma capacitação para tentar ser pelo menos humanos com a gente, então eles preferiram isolar a gente dos outros presos e falar que o nosso lugar não era no meio deles. Se aqui fora a gente não teve inclusão social, lá dentro que a gente não teve mesmo. [...]. A gente foi tratada como bicho quando fomos enfiados naquele bloco C. A gente não tinha banho de sol, a gente não tinha direito uma de falar com as outras, muitas das vezes eles diziam que é porque a gente estava fazendo isso porque a gente queria pica. (Lua)”*

Esse processo de segregação, através de instrumentos políticos que deveriam servir como mecanismos de produção dos direitos humanos, conforme Sawaia<sup>22:99</sup>, se torna “mera abstração e instrumentalização”. Com efeito, é preciso questionar o sofrimento que lacera o cotidiano, a capacidade de emancipação, as políticas públicas e a subjetividade dos sujeitos.

Por outro lado, Sawaia<sup>22</sup> afirma que o fenômeno ganha significados distintos de acordo com a vivência de cada sujeito, ainda que estejam habitando o mesmo espaço, isto é, as emoções que se efetuam em dada situação transpassam as funções neurobiológicas de cada pessoa de forma diferente. Essa prerrogativa se comprova nas vivências de Sol, pois, ao contrário de Lua, ela atribui uma perspectiva positiva para as alas específicas

*“E assim, é muito bom a ala LGBT, né?! Dentro de um centro de triagem, que era onde eu tava, é bom sim a gente ter uma ala pra gente, porque nem sempre a gente é aceito. O mundo do crime é um dragão de 7 cabeças, tu podes ser apunhalado por todos os lados. Então, na minha percepção, eu acho que foi bom sim ter um bloco só pras gays, né?! Se fosse tudo misturado a gente seria mais vulnerável a morte. (Sol)”*

Para Zamboni<sup>23</sup>, a ala é uma resolução paliativa e um pouco ilusória. Para o autor, há duas situações que podem ocorrer nesse contexto: quando as alas específicas apresentam características piores do que a convivência comum, tornando-se um lugar indesejado por outros presos, sendo utilizado apenas por membros da comunidade LGBTQIAPN+ que o veem como uma questão de sobrevivência. A segunda situação ocorre quando essas alas são significativamente melhores do que as demais, atraindo diversos presos que afirmam fazer parte da comunidade, mesmo que não sejam, apenas para ocupar esse espaço, rapidamente descaracterizando-o.

Ao observar a realidade cotidiana marcada por graves violações relatadas pelas mulheres trans nesta pesquisa, em especial as agressões físicas, morais e psicológicas, torna-se indispensável que este estudo considere as violências simbólicas voltadas especialmente ao gênero dessas mulheres.

### **Nós somos mulheres!**

O processo do binarismo sexual é ainda mais acentuado durante o encarceramento das mulheres trans, sendo necessário discutir os aspectos que atravessam a saúde mental desse público partindo de um pressuposto transversal, uma vez que os vários recortes que intercorrem como demanda subjetiva, interferem negativamente nas experiências dessas pessoas.

Conforme estipulado pela Resolução Conjunta nº 1, datada de 15 de abril de 2014, a pessoa travesti ou transexual em situação de restrição de liberdade possui o direito de ser designada por seu nome social, em consonância com sua identidade de gênero. Contudo, notou-se falhas quanto ao cumprimento dessa resolução, como relatado nas entrevistas:

*[...] mas eu não senti nenhuma diferença quando meu documento entrou, pois eu continuei sendo tratada pelo nome de batismo no caso, né?! Então não teve tanta diferença (LUA).*

*Pelos funcionários nem sempre. Pelos presos, sim, já que eu estava na ala. Os funcionários falavam quando dava na telha (quando bem queriam). Isso doía, mas tínhamos que aceitar, né?! (Sol).*

Dessa maneira, os sujeitos possuem direitos que devem ser respeitados pelo poder Estatal, meramente em respeito à condição humana, considerando as particularidades individuais que cada um detém<sup>24</sup>.

Ainda perante a mesma Resolução Conjunta, para travestis, mulheres e homens trans em situação de privação de liberdade, serão assegurados a continuidade da hormonização e acompanhamento de saúde específico, fato não vivenciado pelas participantes.

*"[...] Só que eu fui muito agredida na época justamente porque eu queria dar continuidade ao meu tratamento hormonal, porque depois que a intervenção entrou em Belém do Pará, os nossos hormônios foram cortados e teve um grande embate pra gente que somos mulheres trans" (Lua).*

*“Minha vontade era respeitada mais ou menos. Quando se trata de cadeia, a gente não tem essas coisas, era uma vez na vida e outra na morte. Tipo assim, a gente tinha uma consulta que eles aplicavam injeção na gente, né?! Que são necessárias, e depois de 3 a 4 meses que a gente botava encima mesmo, que colocava advogado pra ver a situação, ai sim que eles faziam alguma. Mas dentro do cárcere a gente tem esse privilégio, mas não é respeitado, entendeu?!” (Sol).*

Destacam-se os dados presentes no livro-reportagem de Sakamoto e Cabral<sup>21:66-67</sup>, os quais apontaram as falhas do Estado na garantia do direito à harmonização à população transexual encarcerada e, conseqüentemente, algumas questões negativas que as atingem:

*“Além dos efeitos corporais, mais fáceis de serem detectados, a interrupção dos hormônios pode ter conseqüências psíquicas pela perda das características conquistadas. Irritabilidade, insônia, distorção da autoimagem e problemas com a autoestima são alguns dos sintomas”.*

Logo, constata-se um contexto brasileiro marcado por intensas discriminações e violações dos direitos humanos<sup>25</sup>.

Nesse seguimento, a Resolução Conjunta nº 1 de 15 de abril de 2014, assegura à pessoa travesti ou transexual sob privação de liberdade a livre escolha para vestir roupas femininas ou masculinas, de acordo com seu gênero, e a manutenção de cabelos compridos, preservando assim seus caracteres secundários em conformidade com sua identidade de gênero. Lua, no entanto, pondera:

*“Nós como mulheres trans, nós somos mulheres! [...] a gente ter que se olhar, e se ver pior possível, a gente não tinha acesso nem a barbeador, então a gente ficava todo barbudo! [...] a gente, ao invés de dar continuidade ao nosso sonho e no que a gente se sente bem, a gente estava regredindo! [...] tanto que muitas de nós não aguentaram e acabaram caindo na depressão, tendo como válvula de escape cortes, agressão...”.*

Dessa forma, a violência de gênero contra as mulheres trans no cárcere paraense causa sofrimentos psicofísicos. Esse fenômeno, que atinge a esfera psicossocial do sujeito, pode ser analisado a partir do conceito de sofrimento ético-político postulado por Sawaia<sup>22</sup>, a qual trabalha que a lógica excludente de um sistema pode originar e/ou impulsionar processos cognitivos que se entrelaçam ao campo da afetividade, originando formas de subjetivação adoecidas.

Portanto, é essencial destacar que os dispositivos constitucionais abordados neste estudo têm sua base no princípio da dignidade da pessoa humana, no direito à não discriminação por motivo de identidade de gênero, no direito à vida e à integridade física, no direito à saúde, na proibição da tortura e no repúdio ao tratamento desumano e cruel<sup>26</sup>.

Diante do que foi discutido até o momento sobre as mulheres trans no cárcere, nota-se que nas relações sociais são adotadas várias formas de enfrentamento em relação a violências banalizadas. Uma delas é a rede de apoio, que possui efetividade em seu papel acolhedor e de produção de saúde.

### **O ponto de luz no oceano negro**

Compreende-se como rede de apoio social os contatos que possuem significantes importantes no processo de desenvolvimento do sujeito. Essas relações podem ser com instituições e/ou um agrupamento de pessoas<sup>27</sup>. A rede de suporte caracteriza-se como um lugar de proteção e cuidado em momentos de crise, perturbação, inquietação e transformações acentuadas no ciclo de vida das pessoas. Em razão disso, artefatos adaptativos e processos de resiliência são os efeitos protetivos originados para o indivíduo lidar com suas adversidades<sup>27</sup>.

No que diz respeito à realidade das mulheres trans privadas de liberdade, é possível analisar o cenário de suporte emocional dessas mulheres através do olhar de Goffman<sup>28</sup>, o qual aponta que se unem aos efeitos naturais do cárcere – como o isolamento, a despersonalização e a institucionalização –, a quebra do apoio familiar e o rompimento comunitário. Diante dessa conjuntura, as famílias dessas reeducandas possuem um papel de fundamental importância como heterossuporte para favorecer meios subjetivos de autocuidado, resistência e adaptabilidade. No entanto, Sol analisa seu apoio familiar como “péssimo” e afirma que não recebeu visitas porque estavam proibidas devido à proibição decorrente de seu encarceramento ter ocorrido durante a pandemia de Covid-19. Por outro viés, Lua cita: “minha família sempre foi muito apegada a mim, independente do que eu cometi na minha vida, em questão familiar, o suporte familiar do LGBT encarcerado ele é bom”.



Diante desse cenário, cabe discutir os modos seletivos como os policiais penais tratam a população LGBTQIAPN+ nas prisões do estado do Pará. A saber, de acordo com a experiência de Lua, há toda uma maneira seletiva de escolher para quem deve ser direcionado os direitos básicos assegurados pela Constituição Brasileira de 1988 e pela Declaração Universal dos Direitos Humanos e quais são os corpos que devem ser foco de violações. Em geral, as mulheres trans e travestis estão entre as pessoas que devem ter suas prerrogativas básicas respeitadas, como o direito à visita de familiares e visita íntima, acesso a objetos como barbeador, escova de cabelo, maquiagens e afins, e banho de sol.

*“[...] então hoje em dia até nessa questão da visita eles dão prioridade para o heterossexual ter visitas do que o LGBT, ou seja, há um filtro e eles definem quem pode receber visitas. [...]. Então a frequência que eu recebi a visita era de 6 em 6 meses, no caso, eu tive visita da minha mãe em janeiro e eu só fui ter visita dela em dezembro, quase 12 meses! Então para mim isso foi o pior possível, porque além da gente tá ali só, tá certo que a gente cometeu um erro para estar ali dentro daquele lugar, mas psicologicamente dizendo, é muito agressivo, porque todo ser humano deveria ter direito de ver a pessoa que ama!” (Lua).*

Consoante a Resolução Conjunta nº 1, de 15 de abril de 2014, é garantido o direito à visita íntima para a população LGBTQIAPN+ em situação de privação de liberdade, nos termos da Portaria MJ nº 1190/2008 e da Resolução CNPCP nº 4, de 29 de junho de 2011. Entretanto, Lua relata que, juntamente com seu companheiro, passou por diversos tipos de repressão devido ao seu relacionamento duradouro, e que isso era uma realidade para outras colegas de cela que tinham uma relação afetiva com outros presos ou pessoas externas à prisão. Atualmente, ela afirma ser “impedida de visitar ele” e que só consegue realizar essa ação com a ajuda de assistentes sociais.

Conforme Juliano e Yunes<sup>29</sup>, uma rede de apoio social e afetiva satisfatória está interligada à precaução de violência e ao enrijecimento de competências, assim como interfere na melhoria das relações. Dessa forma, os resultados positivos se manifestam por meio da diminuição de sintomas psicopatológicos, tais como ansiedade e solidão. Mediante a ausência dessa rede, observa-se a intensificação desses sintomas e, com efeito, maior vulnerabilidade do sujeito em situação de risco.

*“[...] no momento que eu estava no fim, do fim do, do fim do túnel, foram eles que me abraçaram, foram eles que tiraram a minha dor, muita das vezes, muitas de nós por agressão extrema pensamos em tirar nossa própria vida, se não tivéssemos uma as outras ali dentro, eu acho que muitas de nós não sobreviveríamos” (Lua).*

Perante a resolução Conjunta nº 1, de 15 de abril de 2014, a pessoa LGBTQIAPN+ terá assegurado, em condições igualitárias, o acesso e a continuidade de sua formação educacional e profissional, sob a responsabilidade do Estado. Assim, a principal função das prisões é o processo de ressocialização por meio de alternativas viáveis, como a educação e o trabalho. Rosa<sup>30</sup> aponta alguns autores que pesquisam os danos causados à saúde mental devido à inatividade no interior dos presídios, demonstrando que os estudos dessas pessoas resultam na constatação de que o trabalho é uma fonte de regeneração.

Por conseguinte, *“a privação ocupacional durante períodos prolongados produz efeitos prejudiciais sobre a saúde, o bem-estar e a adaptação do indivíduo”* <sup>30:5</sup>. Ademais, na conjuntura do cárcere, a falta de atividade contribui para o desequilíbrio, principalmente se estiver ligado a questões de fragilidade pessoal, aumento de tendências suicidas e vulnerabilidade psíquica<sup>31</sup>.

Nesse panorama, Lua aponta que há uma enorme dificuldade de acesso às atividades de ressocialização, como ocupações laborais e exercícios educacionais. Segundo ela, são estabelecidos critérios de aprovação, e geralmente as pessoas LGBTQIAPN+ têm muita dificuldade para atender a esses requisitos, ou seja, *“Se tiver 10 vagas, só vai um LGBT! E o primeiro possível ‘trabalho’ que esse LGBT dê, eles tiram!”*.

As mulheres trans, além de terem acesso aos atendimentos em saúde comuns a todos os presos e às suas demandas específicas, possuem necessidades advindas das peculiaridades do ambiente prisional em âmbito psicossocial. A saúde foi estabelecida pela Constituição Federal de 1988 como um direito de todos e dever do Estado, e o acesso da população carcerária aos serviços de saúde foi considerado na Lei nº 8.080/1990, que regulamentou o Sistema Único de Saúde. Da mesma forma, é previsto na Lei de Execução Penal (LEP) nº 7.210/1984 e no Plano Nacional de Saúde no

Sistema Penitenciário (PNSSP), instituído pela Portaria Interministerial nº 1777 de 09/09/2003, Portaria Interministerial nº 268 de 17/09/2003 e Portaria nº 1.552 de 28/07/2004<sup>32:11</sup>.

Segundo Rosa<sup>30</sup>, o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário destaca a importância de uma assistência humanizada à saúde da população carcerária, seguindo as diretrizes do SUS e baseada em princípios éticos que envolvem justiça, cidadania e direitos humanos.

*“O único acompanhamento que todo LGBT dentro do cárcere tem é o psicossocial, aquelas mulheres ali dentro de todos os anos que eu passei que foram 3 anos e a outra vez que eu fui presa elas são as únicas mulheres que lutam todos os dias pelos nossos direitos! A gente costuma dizer que ela está nas nossas mães, as nossas vós, elas são o ponto de luz no oceano negro! O trabalho destes profissionais dentro do CTM2 (Central de Triagem Metropolitana II) é fundamental pra gente sobreviver” (Lua).*

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Notou-se uma série de limitações no que tange às políticas de produção de saúde e segurança do público LGBTQIAPN+ no contexto carcerário paraense, sobretudo para um recorte das mulheres trans, tendo em vista que seus corpos são alvos constantes de transfobia. É possível observar que as mulheres trans não são vistas como dignas de atenção e cuidados pelos agentes institucionais responsáveis por sua detenção no processo de aprisionamento. Essa política de encarceramento se apresenta ineficiente, uma vez que é uma obrigação do Estado, conforme estabelecido na Constituição Federal e em documentos internacionais de proteção.

A rede de apoio foi outro ponto relevante levantado nesta pesquisa, demonstrando que a privação das mulheres trans em processo de reeducação desses suportes afetivos pode gerar impactos psicofísicos.

A pesquisa desenvolvida buscou analisar e apontar que a transfobia causa impactos desastrosos à saúde mental da população trans em situação de cárcere, uma ferida que não tem sido completamente curada apenas com as medidas constitucionais existentes.

A partir dos resultados, constata-se a urgência em promover espaços de formação que oportunizem aos policiais penais o conhecimento acerca dos

conceitos sobre identidade de gênero, orientação sexual e questões afins, de modo a introduzi-los nas questões LGBTs. Uma vez que compreenderem a gravidade de seus comportamentos repressivos e violentos, possivelmente poderão mudar e/ou amenizar esses modos disciplinares de controle que invisibilizam cada vez mais a identidade trans no cenário carcerário.

Além disso, se a instituição prisional em questão reprimisse ou até mesmo eliminasse ações estereotipadas ou discriminatórias e implementasse políticas privativas com o objetivo de garantir cuidados humanizados a essas mulheres, além de alocar recursos quantitativos suficientes para acolher às demandas específicas desse público, seria capaz de cumprir as condições estabelecidas na legislação, de modo a oferecer um cuidado isonômico e atenção integral à saúde mental dessas pessoas.

Por fim, compreende-se a pertinência desta pesquisa que, no entanto, não se isenta de limitações, como o fato de o número de mulheres trans entrevistadas ter sido reduzido, bem como a realização da pesquisa à distância devido à localização geográfica, o receio que algumas convidadas tiveram em participar e a dificuldade que os pesquisadores enfrentaram para mapear o público escolhido para o estudo. No entanto, foi possível captar e expor os serviços prestados dentro do sistema carcerário. Os resultados apresentados podem servir como base para chamar a atenção ao cumprimento das políticas públicas que observem e cuidem da singularidade desse público com o máximo de cuidado e respeito, marcadas por uma perspectiva ético-política do cuidado. Ademais, podem enriquecer a literatura científica sobre o tema e destacar a possível necessidade de rever as práticas rotineiras e engessadas que invalidam a transexualidade.

## REFERÊNCIAS

1. Ferreira GG, Aguinsky BG, Rodrigues MC. A prisão sobre o corpo travesti: gênero, significados sociais e o lusco-fusco do cárcere; 2013. [citado 2 jul. 2022]. Disponível em: [http://www.fg2013.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/20/1373151533\\_ARQUIVO\\_FazendoGenero-Prisaosobreocorpotravesti-genero,significadosociaiseolusco-fuscodocarcere.pdf](http://www.fg2013.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/20/1373151533_ARQUIVO_FazendoGenero-Prisaosobreocorpotravesti-genero,significadosociaiseolusco-fuscodocarcere.pdf).
2. Lopes RMF, Mello DC, Lima AII. Mulheres encarceradas e fatores associados a drogas e crimes. *Cienc Cogn*. 2010;15(2):121-31.
3. Fernandes HRR. Estudo sociológico sobre a criação de alas exclusivas para apenados do grupo de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais [dissertação]. [João Pessoa]: Universidade Federal da Paraíba; 2016.

4. Colares LBC, Chies LAB. Mulheres nas so(m)bras: invisibilidade, reciclagem e dominação viril em presídios masculinamente mistos. *Est Femini*. 2010;18(2):407-23.
5. Silva RA, Arcelo AAB. Heteronormatividade e sistema carcerário no Brasil contemporâneo. *Sist P Viol*. 4 jul. 2016;8(1):29.
6. Alamino F, Vecchio V. Os princípios de Yogyakarta e a proteção de direitos fundamentais das minorias de orientação sexual e de identidade de gênero. *Rev Fac Dir Univ Sao Paulo*. 2018;113:645-68.
7. Ministério da saúde (Brasil). *Transexualidade e travestilidade na saúde*. Brasília, DF; 2015.
8. Ministério da mulher, da família e dos direitos humanos (Brasil). *L nas prisões do Brasil: diagnóstico dos procedimentos institucionais e experiências de encarceramento*. Brasília, DF; 2020.
9. Departamento Penitenciário Nacional. [Internet]. Depen lança painéis dinâmicos para consulta do Infopen 2019; 2020 [citado 20 jan. 2022]. Disponível em: <http://antigo.depen.gov.br/DEPEN/depen-lanca-paineis-dinamicos-para-consulta-do-infopen-2019-1>.
10. Minayo MCS. *O desafio do conhecimento*. 9ª ed. São Paulo: Hucitec; 2005.
11. Silva RM, Bezerra IC, Brasil CCP, Moura ERF, org. *Estudos qualitativos: Enfoques teóricos e técnicos de coleta de informações*. Sobral: Edições UVA; 2018.
12. Moraes SRS. *Sob a espada de Dâmocles: a prática de psicólogas em oncologia pediátrica no município de Pernambuco-RE [tese]*. [Vitória]: Universidade Federal do Espírito Santo, 2011.
13. Vinuto J. A amostragem em bola de neve na pesquisa qualitativa: um debate em aberto. *Tematicas*. 2014;22(44):203–20.
14. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística [Internet]. *Área territorial brasileira 2020*. Pará. [citado 27 dez. 2016]. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pa.html>.
15. Nascimento FEM. Agrupamentos de travestis e transexuais encarceradas no Ceará, Brasil. *Rev Estud Fem*. 2020;28(1):e57687.
16. Ferreira GG. Questão penitenciária, gênero e sexualidade: análise do tratamento penal gaúcho para pessoas LGBTI+. *Serv Soc Soc* [Internet]. 2023;146(1):204–23.
17. Almeida G, Murta D. Reflexões sobre a possibilidade da despatologização da transexualidade e a necessidade da assistência integral à saúde de transexuais no Brasil. *Sex Salud Soc (Rio J)* [Internet]. 2013;(14):380-407.
18. Weizenmann M. *Foucault: Sujeito, Poder e Saber*. Pelotas: NEPfil; 2013.
19. Felix LDA, Felix GPDA, Paulino RMC, Souza DS. A falta de efetividade na proteção aos transexuais nas prisões brasileiras / a falta de efetividade na proteção aos transexuais nas prisões brasileiras. *Brazilian J Dev*. 2021;7(2):16374–90.
20. Foucault M. *Vigiar e Punir: história da violência nas prisões*. Petrópolis: Vozes; 1987.

21. Sakamoto F, Cabral L. Transviados no cárcere: um retrato de LGBTs no sistema penitenciário [monografia]. [São Paulo]: Faculdade Cásper Líbero; 2018.
22. Sawaia BB. As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social. 2ª ed. Petrópolis: Editora Vozes; 2001.
23. Zamboni M. O barraco das monas na cadeia dos coisas: notas etnográficas sobre a diversidade sexual e de gênero no sistema penitenciário. *Arace*. 2017;4(5):93-115.
24. Caldeira ALT. Transexualidade e cárcere: Estado de coisas (ainda mais) inconstitucional. *Intertem@s*. 2020;39(39).
25. Requi JV. A violação dos direitos do transexual: uma realidade do binarismo sexual no sistema carcerário brasileiro [monografia]. [Presidente Prudente]: Centro Universitário Antônio Eufrásio De Toledo de Presidente Prudente; 2018.
26. Consultor Jurídico. [Internet]. Condenados devem ser presos conforme a autodeclaração de gênero, diz CNJ. [citado 2 jul. 2022]. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2020-out-02/cnj-reconhece-identificacao-genero-todo-sistema-prisional>.
27. Brito R, KOLLER SH. Desenvolvimento humano e redes de apoio social e afetivo. In: Carvalho AM, editor. *O mundo social da criança: Natureza e cultura em ação*. São Paulo: Casa do Psicólogo; 1999. pág. 115–29.
28. Goffman E. *Manicômios, prisões e conventos*. São Paulo: Perspectiva; 1996.
29. Juliano MCC, Yunes MAM. Reflexões sobre rede de apoio social como mecanismo de proteção e promoção de resiliência. *Ambiente Soc*. 2014;17(3):135-54.
30. Rosa SM. Instituições prisionais: atenção psicossocial, saúde mental e reinserção social. *Frag Cult*. 2014;24(1):125-38.
31. Useem B, Kimball PA. *A theory of prison riots*. Chicago: University of Illinois; 1985.
32. Ministério da Saúde (Brasil). *Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário*. 2ª ed. Brasília, DF; 2005.